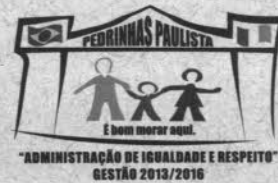




PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1132/2017
DE 02 DE MARÇO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO E VALORES AS METAS E DIRETRIZES DO PPA 2014/2017, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inclusa a **Ação “0.010 – Restituição de Convênios Estaduais”** na Unidade Executora 02.09.01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, funcional programática 28.846.0000, nos Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 - Lei Municipal nº 1005/13, de 30 de outubro de 2013, e nos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 - Lei Municipal nº 1102/2016, de 28 de junho de 2016, para restituir os rendimentos de aplicações financeiras de Convênios com o Estado que são impedidas de aplicar no objeto dos convênios, e de conformidade com as codificações especificadas no artigo 3º desta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para ocorrer com a execução do projeto e atividades governamentais são as constantes do parágrafo único do artigo 3º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2017 - Lei Municipal nº 1125/2016, de 13 de dezembro de 2016, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

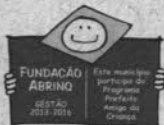
Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0002.0.010	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS ESTADUAIS	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	23.000,00
	Fonte 02	23.000,00
	Total do Crédito Adicional Especial	23.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



I – R\$ 22.293,01, proveniente de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, c.c o parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64, que abaixo se especifica:

a) R\$ 10.637,77, referente ao Convênio 091/2016, para recapeamento, código de aplicação 100.0053 que encontra-se depositado na conta corrente 8041-1, Agência 4310-9 do B.Brasil;

b) R\$ 8.764,41, referente ao Convênio 805/2014, para pavimentação asfáltica, código de aplicação 100.0046 que encontra-se depositado na conta corrente 7668-6, Agência 4310-9 do B.Brasil; e

c) R\$ 2.890,83, referente ao Convênio 01/2016 e 1071/2013, para aquisição de ambulância, código de aplicação 300.0039 que encontra-se depositado na conta corrente 7953-7, Agência 4310-9 do B.Brasil.

II – R\$ 706,99, proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei 4.320/64, c.c parágrafo 3º do art. 43, da Lei 4.320/64, que abaixo se especifica:

a) R\$ 362,23, a ser verificado na rubrica 1325.01.99.76.00 – Rem. Dep. Banc. Vinc. Recapeamento Agricultura;

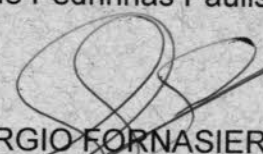
b) R\$ 235,59, a ser verificado na rubrica 1325.01.99.62.00 – Rem. Dep. Banc. Vinc. Pavimentação asfáltica; e,

c) R\$ 109,17, a ser verificado na rubrica 1325.01.03.22 – Rem. Dep. Banc. Vinc. A investimentos, aquisição de ambulância.

Art. 4º - O presente crédito adicional especial não irá alterar as metas fiscais do exercício corrente que foram fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2017, Lei 1.102/16, de 28 de junho de 2016.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 02 de março de 2017.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRÉ DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento